

**REGIMENTO DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO
(PPGEd/UNASP)**

Da Definição

Art. 1º Entende-se por Pós-doutorado as atividades de pesquisas realizadas por portador de título de doutor reconhecido por autoridades/órgãos competentes brasileiros ou internacionais, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (PPGEd/UNASP).

Art. 2º O Pós-doutorado não é um curso, ou continuidade do curso de doutorado, mas a elaboração de um projeto de pesquisa em nível mais avançado, com caráter inovador.

Da Candidatura

Art. 3º É da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPEDI) estabelecer do processo de abertura de Edital para a oferta de vagas para o Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação.

Art. 4º O Pós-Doutorado do UNASP poderá receber propostas em fluxo contínuo e está vinculado às estratégias de pesquisas do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação.

Art. 5º O candidato (a) ao Pós-doutorado deverá formalizar o seu pedido junto à coordenação do PPGEd/UNASP, indicando a linha de pesquisa na qual o seu projeto tem maior aderência, acompanhado da seguinte documentação:

- I) Preenchimento do formulário de inscrição (anexo 1);
- II) Carta de aceite do supervisor vinculado ao PPGEd/UNASP (anexo 2);
- III) Cópia do diploma de doutor reconhecido por autoridades/órgãos

brasileiros (ou internacionais);

- IV) Currículo Lattes atualizado;
- V) Plano de Trabalho contendo o Projeto de Pesquisa:
 - a) O projeto de pesquisa deve ser apresentado no máximo em 15 páginas, espaçamento 1,5, tipo de letra Times New Roman, com Introdução (problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica), metodologia, resultados esperados, cronograma de execução das atividades, potenciais produções acadêmicas, técnicas e referências.
 - b) Submeter o projeto de pós-doutorado no Comitê de Ética em Pesquisa do UNASP ou outra instituição, quando pertinente.
- VI) Declaração da Instituição de emprego, autorizando o afastamento parcial das atividades previstas no Pós-Doutorado, em caso do (a) candidato(a) ter vínculo empregatício;
 - a) Caso o(a) candidato(a) não tenha vínculo empregatício registrado (a) ou financiamento por agência de fomento, ou ser funcionário autônomo, apresentar uma declaração de capacidade financeira para custear as despesas pessoais e acadêmicas.
- VII) Declaração de recebimento de bolsa ou de aprovação de projeto em agências de fomento; quando pertinente.
- VIII) Declaração de trabalho/estágio voluntário (anexo 3).
- IX) Documento de identificação pessoal.

Parágrafo único: O candidato estrangeiro poderá se inscrever neste Edital conforme normas do Regimento Geral do UNASP.

Art.6º O (A) candidato (a) ao Pós-Doutorado no UNASP deverá apresentar um projeto de pesquisa na área de Educação, de acordo com as linhas propostas pelo Programa, integrado a um plano de trabalho, que indique especificamente o tempo de permanência na instituição e as contribuições da pesquisa a ser realizada.

§ 1º Na apresentação do projeto de pesquisa e plano de trabalho, o (a) candidato (a) deverá indicar um (a) professor (a) supervisor (a), o (a) qual deverá ser docente credenciado(a) no PPGEd/UNASP, além de, também, indicar potenciais produtos técnicos e acadêmicos que serão gerados ao longo do Pós-doutorado.

§ 2º O (A) candidato (a) deverá ser aprovado pelo Colegiado do Programa, tendo o projeto sido aprovado por pelo menos 02 (dois) pareceristas do PPGEd/UNASP.

Da Supervisão do Pós-doutorando

Art. 7º O Pós-doutorado ocorre necessariamente sob a supervisão de pesquisador com o título de doutor do PPGEd/UNASP, com produção técnica e acadêmica conforme exigido pelo Programa.

§ 1º Qualquer atividade de ensino ou extensão em curso de Pós-Graduação ou Graduação do UNASP deverá ser devidamente acompanhada pelo supervisor, quando o (a) pós-doutorando (a) não for docente do UNASP.

§ 2º O Pós-doutorado não permitirá a orientação principal de alunos do PPGEd/UNASP, cabendo a condição de coorientação apenas, quando indicada e necessária.

Das responsabilidades do Pós-doutorando

Art. 8º O (A) pós-doutorando (a) deverá, ao término do Pós-doutorado, apresentar e ter o relatório aprovado por dois pareceristas internos ao PPGEd/UNASP, destacando os seguintes produtos intelectuais (Declaração de Produção Técnico-Acadêmica):

- a) Viabilidade de pelo menos 01 (uma) Produção Técnica qualificada nas métricas da área de Educação da CAPES.
- b) No mínimo 01 (um) Artigo Científico publicado e/ou submetido, na ocasião da conclusão do estágio, em Revista Científica, conforme parâmetros de classificação de periódicos da CAPES para a área de Educação.

Da duração do estágio Pós-doutoral

Art. 9º A duração do Pós-doutorado será no mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação de até 6 meses. Caso haja fomento, poderá prorrogar por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único: Os pedidos de prorrogação do Pós-doutorado deverão anexar relatórios parciais de atividades realizadas e produtos técnicos e/ou acadêmicos já publicados.

Das responsabilidades

Art.10º O UNASP não se obriga a fornecer recursos materiais ou financeiros para a realização do Pós-doutorado ou projeto de pesquisa associado, além da infraestrutura existente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

Art. 11 O (A) pós-doutorando(a), como pesquisador-visitante, terá vínculo com o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do UNASP e terá direito aos serviços de biblioteca e bens e serviços convenientes ao desenvolvimento de seu projeto, quando se tratar de funcionários externos à instituição.

Art. 12 O(a) pós-doutorando(a) não poderá exercer quaisquer cargos administrativos ou ser responsável por disciplina(s).

Art.13 Ao término do Pós-doutorado, o (a) pós-doutorando (a) deverá apresentar à coordenação do PPGEd/UNASP um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, contendo no máximo 50 páginas, devidamente avaliado e assinado pelo (a) supervisor(a) e, constando em anexo a produção intelectual gerada ao longo do Estágio.

Art 14 O desenvolvimento do Pós-doutorado deve ser presencial, podendo incluir atividade em espaço diversificado.

Da conclusão do Pós-doutorado

Art 15 O (A) pós-doutorando (a) deve entregar relatório circunstanciado até 30 dias após o prazo de término do Pós-Doutorado;

Art 16 Após homologado o relatório pelo Colegiado do PPGEd/UNASP, será expedida a Declaração de Conclusão de Pós-doutorado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPEDI), assinada pela respectiva Pró-reitoria; pelo (a) Coordenador (a) do PPGEd/UNASP e pelo (a) Professor(a) Supervisor(a);

Parágrafo único: A propriedade intelectual gerada a partir do Pós-doutorado deverá ser reconhecida como produção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (PPGEd/UNASP)” (anexo 4)

Das Disposições Gerais

Art. 17 A participação em Pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre o(a) pós-doutorando (a) e o Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP).

Art 18 Não haverá cobrança de mensalidade para o Pós-doutorado.

Art 19 Os candidatos portadores de projetos de pesquisa aprovados por Agência de Fomento Pública terão preferência no processo seletivo do Pós-doutoramento.

Art.20 Casos omissos, a comissão do PPGEd/UNASP tem a decisão soberana;



Allan Macedo de Novaes (25 de abril de 2026 20:31:03 ADT)

Prof. Dr. Allan Macedo de Novaes

Pró-reitor de Pesquisa e desenvolvimento institucional- UNASP

ANEXOS**ANEXO I****PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO - UNASP
PÓS-DOCTORADO****Formulário para cadastramento inicial****I – Dados do candidato:**

Nome (completo):

Naturalidade:

Nacionalidade:

Nº CPF:

Endereço Residencial:

Bairro: CEP: Estado Civil: Cônjuge:

Filiação: Mãe: Pai:

Telefone (res):

Telefone (com):

Celular:

E-mail:

Endereço do Currículo Lattes:

II – Dados do Docente Responsável.

Nome (completo):

Unidade:

Telefone (com):

E-mail:

III – Dados do Programa.

Título do Projeto:

Título do Projeto (em inglês):

Linha de Pesquisa:

Vigência do programa (dd/mm/aa): início: término:

OBS: preenchimento deste campo:

modalidade c/ bolsa – digitar a vigência da bolsa e para as modalidades s/bolsa ou s/ vínculo - será preenchido com a data de aprovação do Programa pela Comissão de Pesquisa do PPGEd/UNASP.

Aprovação pela Comissão de Pesquisa do PPGEd /UNASP: ___/___/___

Indique, a seguir, as seguintes informações:

- Modalidade com bolsa
- Modalidade s/ bolsa e sem vínculo
- Modalidade c/ vínculo empregatício
- Período Parcial (apresentar um cronograma de atividades).
- Obrigatório: Para todas as modalidades acima indicar:

Duração do programa:

Carga horária semanal:

Dias da semana:

Período:

(A pesquisa voluntária não remunerada segue a legislação própria sobre trabalho voluntário e não pode ser aceita nesse Programa).

IV- Informações sobre a bolsa:

Agência Financiadora:

Nº Processo:

Vigência:

V- Informações sobre vínculo empregatício em instituição de ensino/pesquisa ou empresa.

Afastamento remunerado de emprego em tempo integral: () sim () não

Instituição:

Razão social:

Endereço:

Telefone:

Instituição Pública:

Anexar comprovante de AFASTAMENTO.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Pós-Doutorando Assinatura do Supervisor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Eu,, Professor (a) supervisor (a) do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (PPGEd/UNASP), aceito supervisionar o (a) candidato (a), na área de concentração em Formação de Professores e Gestores educacionais, linha de pesquisa....., a partir de/20....., conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGEd/UNASP para ingresso no Pós-doutorado deste Programa.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do supervisor (a)

ANEXO III

São Paulo, ____ de _____ de 202_.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO SEM PREJUÍZOS DOS VENCIMENTOS

Ilmo(a) Sr(a)

O(A) _____ (mencionar o nome da Instituição/Empresa), declara para os devidos fins que o(a) funcionário(a) _____ terá licença/afastamento semanal a fim de cursar o Pós-doutorado do Programa Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP). Este afastamento semanal não acarretará em prejuízos de seus vencimentos.

Atenciosamente,

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL

Eu, _____, portador do registro de identidade, RG: _____, CPF: _____ (profissão), para fins de inscrição no Pós-Doutorado do

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título:

_____.

Devendo:

1. Comunicar à Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (PPGE/UNASP) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer o PPGE/UNASP como detentor de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar o PPGE/UNASP a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à coordenação do PPGE/UNASP a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação ao PPGE/UNASP em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso

ANEXO V**EDITAL DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO (PPGED/UNASP)**

Art. 1º Este edital define o processo de seleção para o Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (PPGED/UNASP) para o ano de 2026 que será realizado em fluxo contínuo durante o calendário acadêmico do UNASP.

Art. 2º - O Pós-doutorado não é um curso, ou continuidade do curso de doutorado, mas a elaboração de um projeto de pesquisa em nível mais avançado, com caráter inovador. Dessa forma o pós-doutorando terá a possibilidade de, além de realizar seu projeto de pesquisa, participar de diversas ações relacionadas ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, tais como: colaboração docente em disciplinas, participação e organização de eventos, participação em grupos de pesquisa e em outras atividades que estejam vinculadas ao seu tema de investigação, conforme sugestão do supervisor.

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção estão abertas a portadores de diploma e/ou equivalente de curso de doutorado realizados no Brasil ou no exterior.

Art. 4º Serão ofertadas 5 vagas anualmente, cabendo ao Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação a atribuição do total dos candidatos, bem como sua distribuição aos docentes do Programa.

Art. 5º O Estágio de Pós-doutorado ocorre necessariamente sob a supervisão de docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação com o título de doutor, credenciado como permanente ao PPGEd/UNASP e com experiência em orientação em nível de *stricto sensu* de pelo menos dois anos.

Art. 6º O (a) candidato (a) ao Pós-doutorado no UNASP deverá apresentar um projeto de pesquisa na área da Educação integrado a um plano de trabalho que indique especificamente o tempo dedicado à instituição e as contribuições da pesquisa a ser realizada.

§ 1º Na apresentação do projeto de pesquisa e plano de trabalho, o(a) candidato(a) deverá sugerir um(a) professor(a) supervisor(a), o(a) qual deverá ser docente credenciado(a) no PPGEd/UNASP, além de também indicar potenciais produtos técnicos e acadêmicos que serão gerados ao longo do Estágio. A decisão final sobre o supervisor que acompanhará o Estágio de Pós-doutorado do (a) respectivo (a) candidato(a) caberá a Coordenação do PPGEd/UNASP.

§ 2º Para o ingresso no Estágio de Pós-doutorado, o projeto do(a) candidato(a) deverá ser avaliado e aprovado por pelo menos dois pareceristas do PPGEd/UNASP.

Art. 7º O(A) candidato(a) ao Estágio de Pós-doutorado deverá formalizar o seu pedido junto à coordenação do PPGEd/UNASP, indicando a linha de pesquisa na qual o projeto terá maior aderência, acompanhado de dois anexos, a saber:

Anexo I - Carta de aceite do(a) supervisor(a) sugerido(a).

Anexo II – Um documento único contendo as informações abaixo em um único documento em formato PDF:

- a) Documento de identificação pessoal;
- b) Cópia do diploma de doutor reconhecido por autoridades/órgãos brasileiros (ou internacionais);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Plano de Trabalho contendo o Projeto de Pesquisa:

- i. O projeto de pesquisa deve ser apresentado no máximo em 15 páginas, espaçamento 1,5, tipo de letra Times New Roman, com Introdução (problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica), metodologia, resultados esperados, cronograma de execução das atividades, potenciais produções acadêmicas, técnicas e referências.
- ii. Comprovante de submissão ou aprovação do projeto de pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa do UNASP ou outra instituição, quando pertinente.

e) Declaração de capacidade financeira para custear as despesas pessoais e acadêmicas durante o período de Estágio de Pós-doutorado, ciente que o Estágio não gera vínculo empregatício;

f) Declaração de recebimento de bolsa ou de aprovação de projeto em agências de fomento; quando pertinente;

g) Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual.

Parágrafo único: O candidato estrangeiro poderá se inscrever neste Edital conforme normas do Regimento Geral do UNASP.



Allan Macedo de Novaes (25 de abril de 2026 20:31:03 ADT)

Prof. Dr. Allan Macedo de Novaes

Pró-Reitor de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional - UNASP






Regimento pós doc sem assinatura ajustado

Relatório de auditoria final

2026-04-25

| | |
|--|--|
| Criado em: | 2026-04-24 (Horário Padrão do Uruguai) |
| Por: | Andreane Silva Oliveira (andreane.oliveira@unasp.edu.br) |
| Status: | Assinado |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAA_2XKITFvNJ8-Fp2JTjzNk9mQ69xBnDjc |
| Quantidade de documentos: | 1 |
| Contagem de páginas do documento: | 13 |
| Quantidade de arquivos de apoio: | 0 |
| Contagem de páginas dos arquivos de apoio: | 0 |

Histórico de "Regimento pós doc sem assinatura ajustado"

-  Documento criado por Andreane Silva Oliveira (andreane.oliveira@unasp.edu.br)
2026-04-24 - 10:52:14 ADT- Endereço IP: 201.28.57.174
-  Documento enviado por email para Allan Macedo de Novaes (allan.novaes@unasp.edu.br) para assinatura
2026-04-24 - 10:53:40 ADT
-  Email visualizado por Allan Macedo de Novaes (allan.novaes@unasp.edu.br)
2026-04-25 - 20:30:47 ADT- Endereço IP: 104.47.55.126
-  Documento assinado eletronicamente por Allan Macedo de Novaes (allan.novaes@unasp.edu.br)
Data da assinatura: 2026-04-25 - 20:31:03 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 45.175.118.115
-  Contrato finalizado.
2026-04-25 - 20:31:03 ADT

